

LEI ORDINÁRIA Nº 699

de 26 de junho de 2001

"Dispõe sobre a aquisição de uma gleba de terras para construção de moradias populares e dá outras providências."

*O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso
do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara de
Vereadores Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:*

26 DE JUNHO DE 2001

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO
CATANANTE FILHO Sec.Mun.de Administração Finanças e
Planejamento*

Lei Ordinária Nº 699/2001 - 26 de junho de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em